

CONCURSO PÚBLICO CMDCA – EDITAL 08/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAPLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA PARA OS CANDIDATOS SUB JUDICE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, DIVULGA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REAPLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA PARA OS CANDIDATOS SUB JUDICE

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A REAPLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

1.1. GISNAIDE ENICA CANO DA SILVA; KLEYTON RIBEIRO DE SOUZA e LIANA MARIA MAKSOUD MACHADO.

2. DA REAPLICAÇÃO

2.1. A prova prática de informática têm caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado “apto” ou “inapto” para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

3. DA DATA, HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E LOCAL DA PROVA

3.1. A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA SERÁ REAPLICADA NO DIA 06/01/2020.

3.1.1. LOCAL DA APLICAÇÃO: UNIDERP - RUA CEARÁ, 333, MIGUEL COUTO. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 01, LOCALIZADO NO BLOCO VI – TÉRREO – CAMPO GRANDE-MS.

3.2. OS CANDIDATOS SUB JUDICE CONVOCADOS PARA A REAPLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA DEVERÃO APRESENTAR-SE ÀS 07H30M.

3.3. FECHAMENTO DO PORTÃO 8H.

3.4. Ao candidato SUB JUDICE somente será permitida a participação na Reaplicação da Prova Prática de Informática na respectiva data, local de convocação horário estabelecido neste edital.

3.4.1. Não será permitida a reaplicação desta prova em outro dia, fora do local designado ou em horário diverso do estabelecido neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO PARA A REAPLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

4.1. O candidato deverá observar a relação de candidatos SUB JUDICE convocados para a realização da referida prova, disponível nesse Edital de Convocação.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para esta prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para sua realização.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de: Documento Oficial de Identidade ORIGINAL de um dos documentos relacionados a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

4.3.1. NÃO serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3.2. NÃO serão aceitas cópias de documentos de identidade ou de qualquer documento mencionado no item 4.3. ainda que autenticadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de aplicação da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.5.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

4.6. O candidato SUB JUDICE que não apresentar Documento Original de Identidade, que não comparecer para realizar a referida prova e que for considerado inapto na Reaplicação da Prova Prática de Informática, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.7. A condição de saúde do candidato SUB JUDICE, no dia de reaplicação da Prova Prática de Informática será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da prova, sendo eliminado do Concurso Público.

4.8. O local de reaplicação da Prova Prática de Informática será de acesso exclusivo dos candidatos SUB JUDICE convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

4.9. O candidato SUB JUDICE ao ingressar no local de reaplicação da Prova Prática de Informática deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio de qualquer espécie ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares poderá resultar em exclusão do candidato do concurso.

5. DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

5.1. A reaplicação da Prova Prática de Informática terá início a partir das 8h30 e terá a duração de 20 (vinte) minutos.

5.2. A Prova Prática de Informática constará de exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo:

- a) Editor de texto;
- b) Planilhas de cálculo e texto;
- c) Navegação na Internet;
- d) Correio Eletrônico;

5.2.1. A Prova Prática de Informática constará de exercícios que envolverão os aplicativos do pacote Microsoft Office na versão 2013.

5.3. Será considerado apto com avaliação positiva na prova prática de informática, o candidato que alcançar de 50 a 100 pontos nas questões propostas.

5.3.1. A Prova Prática de Informática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado o candidato SUB JUDICE que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) na somatória das questões propostas.

5.4. NÃO será permitido aos candidatos participantes a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo, resultando a exclusão do candidato do concurso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos contra a reaplicação da Prova Prática de Informática, a serem interpostos a partir das 00h do dia 07/01 às 23h59m do dia 08/01/2020.

6.1.1. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail em anexo com formato PDF.

6.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o e-mail aguiaconcursos@institutoaguia.org.br

6.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de Edital no site do INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br)

6.4. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da hora e data estabelecida no item 6.1. neste Edital.

6.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

6.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

6.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número do CPF, endereço eletrônico e o seu questionamento.

6.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama, telefone, WhatsApp, etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 6.2 deste Edital.

6.7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar o resultado que o candidato SUB JUDICE obteve tanto para apto como para não- apto.

6.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será divulgado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto neste Edital.

6.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

6.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

6.9.2. Fora do prazo estabelecido;

6.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

6.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

6.10. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

6.10.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será divulgado o Resultado dos candidatos aptos com as alterações ocorridas em face do disposto neste Edital.

6.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No dia da reaplicação da prova, NÃO será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

7.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.)

7.2.1. Serão fornecidas embalagens para a guarda dos pertences indicados nos itens 4.9 e 7.2.

7.2.1.1. As embalagens tratadas no item 7.2.1. deverão ser acomodadas embaixo das cadeiras. Não podendo ser guardadas em bolsas, sacolas, similares ou junto ao corpo.

7.2.2. As embalagens deverão ser lacradas antes da entrada do candidato na sala de prova. E só poderão ser abertas fora do local da aplicação da Prova Prática de Informática.

7.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.4. Será eliminado do Concurso nesta fase, o candidato que:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

b) Não apresentar a documentação exigida;

c) Não obtiver o mínimo de aproveitamento dos pontos da prova prática;

d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.5. O CMDCA e o INSTITUTO ÁGUIA, não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

7.6. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática de Informática seja qual for o motivo alegado.

7.6.1. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ou repetição das provas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocado pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

7.7. O resultado definitivo da Prova Prática de Informática está previsto para ser divulgado no dia 09/01/2020, nos sites: CMDCA, DIOGRANDE e www.institutoaguia.org.br

7.8. A Prova Prática de Informática, a critério do INSTITUTO ÁGUIA, poderá ser filmada e/ou gravada.

7.9. O candidato SUB JUDICE deverá observar as normas, critérios e os procedimentos para realização da referida prova, contidos neste EDITAL

7.10. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como: alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar a referida prova de acordo com a convocação, estabelecida pelo INSTITUTO ÁGUIA.

7.11. Os candidatos SUB JUDICE com necessidades especiais (PNE) serão convocados para realizar a prova e concorrerão em igualdade com os demais candidatos em todos os itens de avaliação da prova.

7.12. O candidato que se apresentar no dia da realização da Prova Prática de Informática com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar a Prova Prática de Informática, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

7.13. É de inteira responsabilidade do candidato SUB JUDICE o acompanhamento da convocação para a Prova Prática de Informática.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Convocação para realização da Prova Prática de Informática Retificado.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2020

Celso José Santos

Conselheiro Presidente

Campo Grande/MS, 02 Agosto 2019.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Instituto Águia